

Poder Legislativo

(*) PORTARIA Nº 005/2019 – GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93

RESOLVE,

I – SUBSTITUIR, a contar de 02 de janeiro de 2019, os senhores **VALERIO LADEIRA LUNIERE** e **FREDERICO CAXEIXA ALFAIA** no lugar dos senhores **ALFREDO MONTEIRO VIEIRA** e **MARIO GERALDO HAYDEN DE FARIAS**, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 002/2015, sem ônus para este Poder Legislativo.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 18 de janeiro de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 25/01/2019 09:55:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AFFD53F1006208F - CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

(*) Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 006/2019 – GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 150, Parágrafo Único, da Lei n. 1.118 de 1º de setembro de 1971.

CONSIDERANDO o Processo nº 2019.10000.10718.0.000014;

RESOLVE,

I - CONCEDER 08 (oito) meses de Licença Prêmio, a contar de 25 de janeiro de 2019, a servidora **MONICA REGINA FARIAS COSTA**, Analista Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, com base no disposto no Art. 150, Parágrafo Único, da Lei n. 1.118 de 1º de setembro de 1971.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 25 de janeiro de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 25/01/2019 11:56:22

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 13E2F4B9006211F - CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 007/2019 – GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 150, Parágrafo Único, da Lei n. 1.118 de 1º de setembro de 1971.

CONSIDERANDO o Processo nº 2018.10000.10718.0.002431;

RESOLVE,

I - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de fevereiro de 2019, ao servidor **ABEL FRANCISCO MARQUES JÚNIOR**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, com base no disposto no Art. 150, Parágrafo Único, da Lei n. 1.118 de 1º de setembro de 1971.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 25 de janeiro de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 25/01/2019 11:55:31

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A6464DD70062136 - CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DESPACHO

Processo: 2019.10000.10718.0.000090

Interessados: Câmara Municipal de Manaus / Manaus Ambiental S/A

Assunto: Despacho de Inexigibilidade

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas de consumo de água no prédio anexo, que se encontra alugado à Câmara Municipal de Manaus, para fins de depósito de bens servíveis e inservíveis, durante o exercício de 2019;

CONSIDERANDO que a empresa Manaus Ambiental é a única empresa a prestar o serviço específico, ficando caracterizada à inviabilidade de competição;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação para contratação da empresa Manaus Ambiental S/A, para cobrir despesas de consumo de água no prédio anexo, que se encontra alugado à Câmara Municipal de Manaus, para fins de depósito de bens servíveis e inservíveis, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o exercício de 2019.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 25 de janeiro de 2019.

CARLOS ANTONIO DA SILVA MOURA
Diretor Geral

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 25 de janeiro de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3179FA5600620A8 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DESPACHO

Processo: 2019.10000.10718.0.000091

Interessados: Câmara Municipal de Manaus / Amazonas Energia S/A

Assunto: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, XXII da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a necessidade de se contratar empresa Prestadora de Serviços para fornecimento de energia elétrica no prédio anexo, que se encontra alugado à Câmara Municipal de Manaus, para fins de depósito de bens servíveis e inservíveis, durante o exercício de 2019;

CONSIDERANDO que a AMAZONAS ENERGIA S/A, é a única empresa a prestar o serviço específico;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a Licitação para contratação da empresa AMAZONAS ENERGIA S/A, para cobrir despesas de consumo de energia elétrica no prédio anexo, que se encontra alugado à Câmara Municipal de Manaus, para fins de depósito de bens servíveis e inservíveis, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o exercício de 2019.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 25 de janeiro de 2019.

CARLOS ANTONIO DA SILVA MOURA
Diretor Geral

Diante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 25 de janeiro de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 83813C9200620AC . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

TRANSPARÊNCIA
Lei nº 12.527

VAMOS COMBATER O Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

● Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

● Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

● Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

● Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

● As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

JOELSON SALES SILVA - PSDB
Presidente
LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
1º vice-presidente
FRED WILLIS MOTA FONSECA - PR
2º vice-presidente
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS
3º vice-presidente
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PODE
Secretária Geral
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE - PRP
1º secretário
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º secretário
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B
3º secretário
ISAAC TAYAH - DC
Ouvidor
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - DEM
Corregedor

VEREADORES

ÁLVARO JOÃO CAMPÊLO DA MATA - PP
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PTC
CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES - PSB
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA - PT
CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PR
DALLAS WANDERLEY MUNIZ DIAS - MDB
DAVID VALENTE REIS - PV
DIEGO ROBERTO AFONSO - PDT
EDSON BENTES DE CASTRO - PR
ELIAS EMANUEL REBOUÇS DE LIMA - PSDB
ELISSANDRO AMORIM BESSA - SD
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PHS
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD
GILVANDRO MOTA DA SILVA - PTC
JOANA D'ARC DOS SANTOS CORDEIRO - PR
JOÃO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - PRB
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - PMN
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS
MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PODE
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - DEM
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - PV
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PHS
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PHS
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PODE
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - PSDB
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU - PMN

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MOURA
Diretor Geral
ERICKSON ARLEY FERREIRA MASSULO
Coordenador do Diário
JONEY RICARDO DA SILVA
Gerente

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2731
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br